Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 043/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças para uso da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação, a fim de obter o bom andamento da mesma.

O recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Federal nº 202231340005, do Deputado Fausto Pinato, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para custeio da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação. O recurso aberto foi alocado no exercício de 2023 e não foi utilizado em sua totalidade no referido exercício, ficando então um restante de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), com rendimentos de aplicação, para o exercício de 2024.

O saldo remanescente justifica-se em razão de que o processo licitatório para aquisição de materiais esportivos iniciou no mês de Outubro de 2023, sendo o valor da licitação abaixo do valor do recurso recebido, considerando os descontos, não havendo tempo hábil para usar o restante do saldo do recurso ainda em 2023 e impedido de alocar no orçamento para o exercício seguinte, uma vez que a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, já se encontrava na Câmara Municipal para aprovação.

A referida suplementação será feita por anulação de dotação, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a necessidade de organização dos serviços, requer a apreciação do presente em **caráter de urgência.**

Adamantina, 06 de maio de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA – SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 87.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
02.10.00				SECRETARIA DE ESPORTES LAZER/RECREAÇÃO	
27.812.0024.2199				ATIVIDADES ESPORTIVAS E EVENTOS	
	Esp	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00

Parágrafo Único. O crédito especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de anulação de dotação no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1045				REVITALIZAÇÃO DO POLIESPORTIVO	
	583	2	4.4.90.51	OBRAS INSTALAÇÕES	87.000,00

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município